

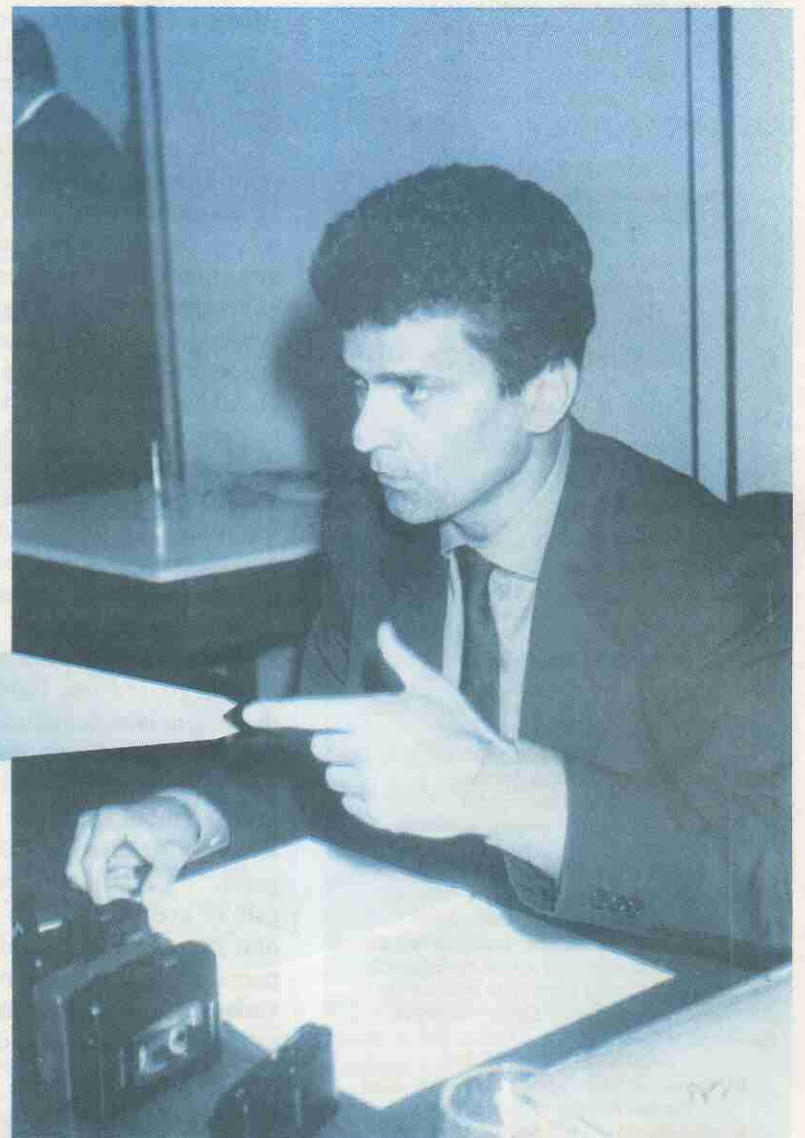
# Rio: uma terra sem lei

Apesar da liminar concedida à Prefeitura do Rio de Janeiro pelo Tribunal de Justiça do Estado, suspendendo os efeitos da Lei 087/97 até o julgamento do mérito da ação, e das Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADINs - impetradas pelo PT, PDT e até mesmo pelo PFL no Supremo Tribunal Federal, o governador Mar-

cello Alencar, embora seja advogado, decidiu "atropelar" a legalidade para levar adiante seu projeto pessoal de privatização. Seu filho, Marco Aurélio Alencar, Secretário de Fazenda e presidente do Programa Estadual de Desestatização - PED -, convocou uma

entrevista coletiva para anunciar detalhes da minuta do edital de venda da CEDAE e mandou publicar o documento no Diário Oficial do Estado. Segundo vários juristas, essa atitude é uma desobediência frontal à decisão do Tribunal de Justiça do Rio, que concedeu liminar favorável à prefeitura, além de representar um flagrante desrespeito ao STF, que ainda não julgou as três ADINs arguindo o desrespeito à Constituição do país, que determina a titularidade sobre os serviços de Saneamento como competência municipal. A ex-juíza Denise Frossard acha que, se há uma liminar suspendendo até o julgamento do mérito os efeitos da lei 087/097 e o governo a está ignorando, "é preciso ir ao judiciário, de novo, e pedir outra liminar que impeça o governo estadual de tomar qualquer atitude com relação a privatização da CEDAE, antes do julgamento do mérito das ações que estão na justiça". (Páginas 4, 5 e 6)

*Marco Aurélio Alencar ignora a justiça e publica  
minuta do edital da CEDAE*



**Toma posse  
a nova  
diretoria e  
o Conselho  
Diretor da ASEAC  
(Página 2)**

**Região dos lagos  
Gestão privada já  
compromete  
a qualidade  
da água  
(Página 7)**

**Morre o  
engenheiro  
mais antigo do  
Saneamento  
no Rio  
(Página 8)**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Diretor Presidente**  
Dario Mondego

**Diretor Vice-presidente**  
Nelson Martins Portugal

**Diretor Administrativo**  
Edson Reis da Silva

**Diretor Financeiro**  
César Eduardo Scherer

**Diretor de Comunicação**  
Paulino Cabral da Silva

**Diretor Técnico**  
Flávio Guedes

**Diretor Social**  
Antônio Carlos Álvares Grillo

**Diretor Representante dos**  
**Aposentados**

Walcyr Goulart Mariosa

**Diretor Adjunto**  
João Benedito Lorenzon Mello

**CONSELHO DIRETOR**

**Representante dos Administradores**  
Sérgio Rego Rodrigues

Advogados  
Sueli Kolling Turano

**Analistas de Sistemas**  
César Lima da Graça

**Arquitetos**  
Júlio Celso Bragança Gil

**Aposentados**  
Armando Costa Vieira

Edson Bittencourt Rosa

Eliana Glória Peixoto

Leon Ambram

Maria Carmem M. M. Almeida

**Contadores**  
Sérgio Pereira

**Demais Categorias**  
Evandro Rodrigues de Brito

**Economistas**  
Pedro Evandro Ferreira

**Engenheiros**  
Álvaro Henrique C. Verocai

Clóvis Francisco do Nascimento Filho

Jonathas Ferreira Filho

Márcio de Melo Rocha

Renato Guerra Marques

Sócios Aspirantes

Júlio César de Oliveira Antunes

**CONSELHEIROS NATOS**

Antônio Inácio da Silveira, Walnyr

Bittencourt de Oliveira, Emy

Guimarães de Lemos, João Carlos do

Rego Pinto, Renato Lima do Espírito

Santo e Carlos Henrique Soares de

Menezes e Jaime Dutra Noronha.

**CONSELHO FISCAL**

**Efetivos:** Aloísio Souza da Silva, José

Carlos Filippo e David Fink.

**Suplentes:** Antônio Bastos de Oliveira

e Luiz Fernando F. Rodrigues.

**Produção e Edição**

Planin-Assessoria de Comunicação

Tels: (021) 220-5031/224-5472

**Jornalista Responsável**

Carlos Emiliano Eleutério

MTB: 12.524/RJ

**Diagramação**

Arquimedes Martins Celestino

Edição Julho de 1998

Tipagem: 2.000 exemplares



Associados e convidados marcaram presença na festa de posse da nova Diretoria.

# Toma posse a nova Diretoria

Com a promessa de manter e intensificar a luta que vem travando contra o processo de esfacelamento da CEDAE, através da sua transferência ao setor privado, tomou posse, no último dia 1º de julho, a nova Diretoria e o Conselho Diretor da ASEAC, eleitos no dia 18 de junho, para o biênio 1998/2000. Numa cerimônia bastante concorrida, que contou inclusive com a presença do presidente da Empresa, José Arakaki, e dezenas de associados, o presidente da Entidade, Dario Mondego, reconduzido ao cargo, fez um emocionado discurso em defesa da preservação do Saneamento na esfera pública e da CEDAE e conclamou os técnicos da Companhia a se unirem à ASEAC nessa luta.

Ao saudar os presentes, Mondego fez um balanço das iniciativas tomadas nos dois primeiros anos de sua gestão, afirmando que, hoje, graças à mobilização de toda a categoria e da sociedade, em geral, "o governo do Estado já está se apercebendo do caminho sinuoso que vai enfrentar para conseguir seu intento de privatizar um setor tão importante à saúde e qualidade de vida da popu-

O Presidente da CEDAE, José Arakaki, prestigiou a cerimônia.



lação". Em seguida, o presidente da ASEAC criticou a postura do governo que vem literalmente "atropelando" a Lei para tentar viabilizar seu projeto de privatização, ignorando a prerrogativa dos Municípios de Poder Concedente dos serviços de Saneamento Básico.

O esforço do presidente da ASEAC na defesa da CEDAE foi reconhecido publicamente pelo recém-eleito diretor de Comunicação, Paulino Cabral da Silva, que fez questão de dizer que Dario Mondego, hoje, é um verdadeiro sanitarista. "Tenho acompanhado e vou continuar te acompanhando nessa luta", concluiu.

A nova Diretoria Executiva da ASEAC está formada da seguinte maneira: Diretor-Presidente - Dario Mondego; Diretor Vice-Presidente - Nelson Martins Portugal; Diretor Administrativo - Edson Reis da Silva; Diretor Financeiro - César Eduardo Scherer; Diretor de Comunicação - Paulino Cabral da Silva; Diretor Técnico - Flávio Guedes; Diretor Social - Antônio Carlos Álvares Grillo; Diretor Representante dos Aposentados - Walcyr Goulart Mariosa; e Diretor Adjunto - João Benedito Lorenzon de Mello.

# ASEAC cria um Conselho Editorial

A importância que a área de comunicação vem ganhando dentro da luta da ASEAC pela preservação do Saneamento Básico na área pública, com o conseqüente esfacelamento da CEDAE como prestadora de um serviço essencial à população, levou a direção a criar um Conselho Editorial para integrar toda a comunicação da Entidade.

Sob a coordenação do próprio presidente, Dario Mondego, o novo colegiado vai ficar responsável pelo planejamento e execução das edições do jornal da ASEAC, voltado tanto para o público interno quanto externo; e da produção dos comunicados voltados aos associados.

Também será função do novo Conselho Editorial alimentar de informações os temas que ficarão hospedados à disposição dos internautas na nova "home page" que a Entidade está criando, para ampliar o nível de informações sobre as questões básicas que envolvem o Saneamento Básico hoje, no Estado do Rio, no Brasil e no mundo.

# Desacato à Lei

A Procuradoria do Município do Rio de Janeiro ajuizou Ação de Representação por inconstitucionalidade, sob o nº 28/98, que tem por objeto a Lei Complementar Estadual nº 087, de 16.12.97.

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sessão realizada no dia 08.06.98, apreciou o Agravo Regimental no supra citado autos de representação e, por unanimidade de votos, deu provimento ao Agravo. Por consequência, o Relator dos autos, o Desembargador Gama Malcher, retomou o curso do processo e interpretou a matéria sob a ótica dos dois pressupostos para a concessão de medidas liminares, de cunho nitidamente cautelares: o "periculum in mora" e a "aparência de bom direito."

O Relator, assim, grafou a sua interpretação: (parte)

*"Está presente o "periculum in mora" uma vez que o Estado do Rio de Janeiro já deflagrou o processo licitatório com base na Lei Complementar nº 87/97 (cuja inconstitucionalidade se persegue) e também na Lei ordinária nº 2.869 de 1997 objeto da representação por inconstitucionalidade nº 33/98 proposta pelo município de Niterói (veja-se o Edital constante de fls. 134/170 já se tendo realizado em 20 de fevereiro deste ano (1998) a respectiva Audiência Pública (fls. 171/175) e outros atos administrativos complementares"*

*"Pelo teor do referido Edital, verifica-se que se pretende cobrir, em todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro os serviços de captação, tratamento, distribuição (inclusive domiciliar) de água e esgotamento após tratamento final dos afluentes, e, pela Minuta de Contrato (que integra o referido Edital - fls. 142) têm-se que expressamente constam limites territoriais da concessão oferecida que abrange, inclusive, os municípios do Rio de Janeiro e Niterói, compreendidos pela Região Metropolitana pois há, na cláusula nº 01 expressa referência à Lei Complementar nº 87/97 cuja validade é atacada na presente ação direta"*

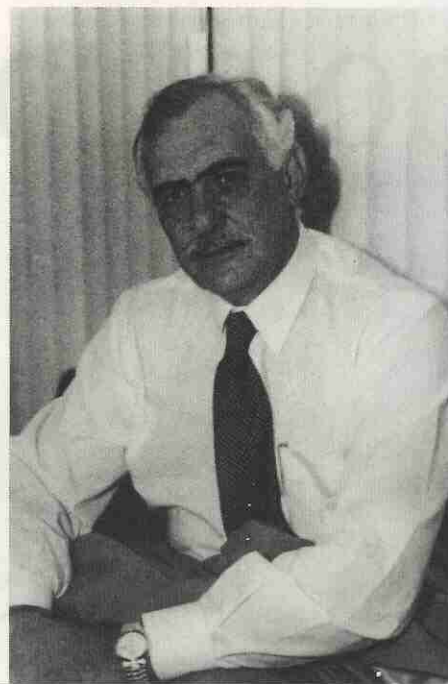
*"Há, assim, grave risco de que, decidida a causa, o "decisum" se torne ineficaz para satisfazer o interesse relevante do autor o que caracteriza o "periculum in mora", primeiro pressuposto da cautelar pretendida"*

Prossegue o Relator quanto à "aparência de bom direito" e entende que, pelo menos, em parte ela se apresenta e conclui:

***"O Governo Estadual, em flagrante desacato à Lei, prossegue com as medidas que precedem o processo licitatório, ao continuar permitindo o acesso às salas de informações de grupos interessados na privatização da CEDAE."***

*"Há, assim, nos preceitos impugnados flagrante invasão da esfera de competência do município representante, sendo de se conceder a medida liminar para, suspender a eficácia das expressões supra referenciadas"*

Tendo em vista a constatação, pelo Relator, da presença do "periculum in mora" e, conseqüentemente, do "grave risco de que, decidida a causa, o "decisum"



se torne ineficaz para satisfazer o interesse relevante do autor", entende-se que o Estado deveria sustar o processo de privatização da CEDAE até o julgamento do Mérito, em respeito à Liminar concedida nos autos nº 28/98 e 33/98 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Entretanto, não é assim que vem procedendo o Governo Estadual. Em flagrante desacato à Lei, prossegue com as

medidas que precedem o processo licitatório ao continuar permitindo o acesso às salas de informações de grupos interessados, de acordo com o estabelecido no Manual de Instruções, divulgado no mês de maio/98, logo anterior à Liminar, referente ao processo de privatização da CEDAE. Cerca de 05 (cinco) grupos, dentre eles a Light, se habilitaram, pagando inclusive a quantia de R\$ 15.000,00. Os grupos têm percorrido as fases estabelecidas naquele Manual, durante o mês de junho e na primeira quinzena do mês de julho em curso.

Entende-se, outrossim, que esse procedimento é um jogo de risco ou desafio que está gerando outro litígio, uma vez que as empresas estão pagando para obter os dados de que necessitam para produzir o projeto para participarem da licitação que acham, certamente, que acontecerá, já que em nenhum ponto do Manual há a ressalva de dependência de julgamento do Mérito, em face da Liminar concedida aos municípios do Rio e de Niterói.

Entende-se, também, que o Executivo está exibindo para o judiciário que o seu poder é inatingível e que, por isso, pode distorcer a Constituição; pode ignorar a Liminar e pode precepcionar a decisão do Mérito de quem é o poder concedente, questionamento estabelecido nos autos, menosprezando, nos leva a crer, a sapiência dos doutos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Rio, no trato da questão.

Entende-se, derradeiramente, que, com esse comportamento acintoso do governo estadual de prosseguir, administrativamente, com o processo de privatização, está criando um constrangimento futuro para o Tribunal quando for julgar o mérito sob condição gerada com possível prejuízo, até financeiro para o Estado, se adotada uma decisão condicionada em face do que já terá assumido o governo com compromissos. Em verdade, se assim for, será mais um ônus para a sociedade que a tudo paga e que muito perde com atos equivocados de governo, agravado com a mácula constitucional que ficará nas relações entre os poderes estadual e municipais, por conta de uma vontade política imposta à sociedade, por um governo no final de seu mandato, isto é, por cinco meses.

O cidadão Marcello Alencar tem formação profissional de advogado. Imagine se não a tivesse! As leis, hoje, estariam no estado em que ficam as uvas após a pisa tradicional na vinhataria.

Queremos a democracia. O seu princípio fundamental é o respeito à Lei; é a obediência à ordem jurídica; é a legalidade de um governo democrata que a todo cidadão brasileiro, com certeza, interessa.

**Dario Mondego**  
 Presidente

## CEDAE - EM DEFESA DA VERDADE E DO RESPEITO À JUSTIÇA

Integra da nota publicada na edição do Jornal do Brasil de 7 de agosto

"Em 25 de junho de 1998, o jornal *O Fluminense* publicou matéria sob o título "STF garante a venda da CEDAE", na qual, através de argumentos tortuosos, procura demonstrar que o Supremo Tribunal Federal havia transferido para o Governo do Estado do Rio poderes que são da competência municipal.

Posteriormente, o Governo do Estado vem tomando providências visando à privatização da CEDAE, com base em pretensa decisão do STF e culminando, em 04 de agosto de 1998, com a publicação da minuta do Edital de Privatização pela Secretaria de Estado de Fazenda.

Em face disto, as entidades que subscrevem esta nota julgam do seu dever vir a público para esclarecer o seguinte:

- 1 - A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso V, estabelece que o poder concedente dos serviços públicos de distribuição de água e de coleta de esgotos é municipal.
- 2 - Todos os Convênios que a CEDAE firmou com os municípios do Estado após a promulgação da Carta de 1988, com plena concordância das instâncias jurídicas do Governo do Estado, reconhecem este direito.
- 3 - Em 08 de junho de 1998, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro deu provimento ao Agravo Regimental, por unanimidade, e o relator da ação concedeu liminar ao Município do Rio de Janeiro, reconhecendo, em princípio, seu poder de regular esses serviços de distribuição de água e coleta de esgoto em seu território.
- 4 - Existem em tramitação no STF três ações, abordando o mérito da questão: inconstitucionalidade de artigos da Lei Complementar nº 087/97, promulgada pelo Governo, que avoca para o Estado as prerrogativas dos municípios sobre aqueles serviços quando se tratar da Região Metropolitana e de Microrregiões. Até o momento, não existe julgamento do STF sobre estas ações.

Diante destes fatos, consideramos que as providências do Governo do Estado, visando a privatização da CEDAE, constituem uma desobediência à decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e desservem à causa da consolidação da democracia em nosso país.

ASEAC - Associação dos Empregados de Nível Universitário da CEDAE  
 Clube de Engenharia

Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro

CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-RJ

ABES - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental

SEAERJ - Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro

# Governo atropela a justiça

**Liminar concedida à prefeitura do Rio suspende a base legal do processo de privatização da CEDAE. Estado ignora e publica minuta do edital de licitação**



Construído em 1975 com recursos da tarifa, o emissário submarino de Ipanema integra o sistema que o governo quer entregar ao setor privado.

— A minuta do edital de licitação da CEDAE que o secretário de Fazenda e presidente do Programa Estadual de Desestatização - PED - , Marco Aurélio Alencar, publicou no Diário Oficial do Estado, além de completamente ilegal, não passa de um “balão de ensaio” para aperfeiçoar o engodo que vem revestindo todo o processo de licitação da Companhia, desde o início.

A opinião é da direção da ASEAC, ao manifestar sua total surpresa e indignação com a atitude do “advogado” Marcello Alencar, governador do Estado, que decidiu “atropelar” a lei, querendo concluir, a qualquer custo, seu projeto pessoal de privatização, transferindo a CEDAE à iniciativa privada e que, por conseqüência, submeteria um setor essencial à saúde e à qualidade de vida da população às regras do mercado.

O anúncio e a publicação da minuta do edital ferem frontalmente a decisão do Tribunal de Justiça do Rio, que concedeu liminar à prefeitura do Rio, suspendendo os efeitos da Lei 087/97, que o governo aprovou na Assembléia Legislativa, no final do ano passado, já com a intenção de tentar burlar a Constituição do país e privatizar o Saneamento à revelia da Lei. Por conta dessa iniciati-

va, o governador Marcello Alencar enfrenta três Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADINs - movidas pelo PDT, pelo PT e pelo PFL, que aguardam pronunciamento do Supremo Tribunal Federal - STF - em Brasília, para decidir o mérito da questão, ou seja, a quem pertence a titularidade dos serviços de Saneamento Básico.

## Contradições

Na verdade, uma série de informações contraditórias marcou a entrevista coletiva convocada pelo presidente do PED para anunciar a data do leilão, marcado para o próximo dia 10 de setembro. Marco Aurélio Alencar não vê maiores problemas em “tocar” o processo de venda da CEDAE, apesar das ADINs no Supremo Tribunal Federal. Com ar de ironia, o secretário de Fazenda se mostrou surpreso com a ação do PFL: “Surpreendentemente, até mesmo o PFL, que representa o liberalismo brasileiro - o PFL - está com uma ADIN

**“O governador Marcello Alencar enfrenta três Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADINs - movidas pelo PDT, pelo PT e até mesmo pelo PFL, no Supremo Tribunal Federal.”**

em Brasília. Mas já estamos apresentando as informações que o Supremo nos pediu, a respeito do nosso posicionamento. São todos do mesmo teor e estão concentradas no mesmo relator, o Senador Maurício Corrêa. A nossa expectativa é de que, até o leilão, o STF possa julgar as ADINs”, disse o secretário.

Marco Aurélio Alencar insistiu na teoria de que, “no entendimento do governo, o Estado é o poder concedente na região metropolitana do Rio de Janeiro, conforme a lei estadual 087/97. Quanto à liminar concedida à ação da prefeitura do Rio pelo Tribunal de Justiça do Rio, o secretário de Fazenda informou, durante a entrevista coletiva, que o Estado já entrou com recurso, mas garantiu que

nesse caso a situação é diferente. Por ignorância ou outras razões desconhecidas, Marco Aurélio Alencar afirmou que, quando uma ação está sendo julgada numa instância superior, os demais tribunais tendem a aguardar a decisão

final. “Na verdade, a concentração de outras ações no Supremo faz com que as diversas ações impetradas em instâncias inferiores percam o seu objeto a partir da decisão superior”, explicou o secretário, do alto da sua prepotência. Ainda segundo ele, isto faz com que a ação da prefeitura perca a sua validade justificou, contrariando as teses de diversos juristas renomados, que garantem que a decisão do Tribunal de Justiça suspende o processo de privatização da CEDAE até o julgamento do mérito, porque é na Constituição estadual que está sendo discutida a Lei 087.

## Metas enganosas

A direção da ASEAC considerou estranho, também, o fato de o governo aumentar de R\$ 800 milhões (preço definido na modelagem) para R\$ 4,8 bilhões o preço mínimo do leilão da Companhia. Além disso, o governo estimula a participação dos empregados no capital da Empresa, com a compra de 10% das ações, com um deságio de 30%, desde que o pagamento seja feito à vista e sem qualquer tipo de financiamento. Como se os empregados dispusessem de R\$ 84,07 milhões.

— O governo tem consciência de que não vai conseguir levar a frente

## Privatização

a privatização da CEDAE e está tentando enganar a população, utilizando dados e informações na minuta do edital, que não resistem à mais simples análise técnica. Todas as metas traçadas no edital são um engodo, impossíveis de serem cumpridas - garante a ASEAC. Isto porque, segundo o documento do PED, a empresa que vencer a licitação terá que investir R\$ 3,5 bilhões durante o período de 25 anos de concessão, dos quais, 38% nos cinco primeiros anos, o que equivale a R\$ 1,33 bilhões, ou seja, R\$ 266 milhões por ano. Pelo Plano de metas da CEDAE, contudo, seriam necessários investimentos anuais de 5% da receita da Companhia na manutenção sistemática e permanente do sistema, de forma a garantir a sua segurança, o que equivale a cerca de R\$ 65 milhões. Por sua vez, o edital não define o volume de recursos necessários para a manutenção do sistema de abastecimento e de coleta e tratamento de esgotos, o que agrava o fato de que, há pelo menos 10 anos, não ocorrem investimentos sistemáticos na rede, o que faz com que o volume necessário de recursos seja ainda maior.

Ainda de acordo com o edital publicado pelo PED, quem vencer a licitação da CEDAE terá que usar esse montante de R\$ 266 milhões para cobrir a construção do emissário submarino da Barra da Tijuca em cinco anos, com um custo estimado pelo próprio governo de cerca de R\$ 220 milhões, além de diversas outras obras necessárias para garantir as metas de cobertura de serviços de abastecimento. Para a área urbana, o governo estabeleceu como objetivo a cobertura de 95% de abastecimento de água, a partir do quinto ano, e de 80% para a área rural, a partir do décimo ano. Além disso, teria que garantir a continuidade das obras do Programa de Despoluição da Baía de Guanabara - PDBG - e arcar com dívidas de R\$ 1,1 bilhão, estimada pelo próprio governo.

Com relação à necessidade de se definir de forma clara os valores dos investimentos a serem feitos pelos novos concessionários, o governo apenas traçou as metas a serem cumpridas, mas deixou para a nova concessionária a definição dos valores a serem investidos. "Isso vai depender da estratégia de cada investidor. Em privatização, hoje, o Estado não define mais os valores, apenas projeta", disse. Segundo ele, a Agência Reguladora de Serviços Públicos

Concedidos (ASEP) - que existe apenas no papel e, conforme a lei, será bancada com recursos de seus próprios fiscalizados - é quem vai fiscalizar e fazer todo o acompanhamento do contrato e observância de todas as metas que estão sendo fixadas.

### Demagogia

Estranhamente, o edital inclui a construção, num prazo de cinco anos, do sistema de esgotamento e tratamento de esgotos da Barra da Tijuca (ETE e emissário submarino), que o próprio governo havia definido que será construído pela CEDAE, com recursos próprios e do Estado.

Durante a coletiva, o secretário de Fazenda fez questão de afirmar também que a minuta do edital de venda da CE-

**"O governo tem consciência de que não vai conseguir privatizar a CEDAE e está tentando enganar a população, com dados e informações que não resistem à mais simples análise técnica."**

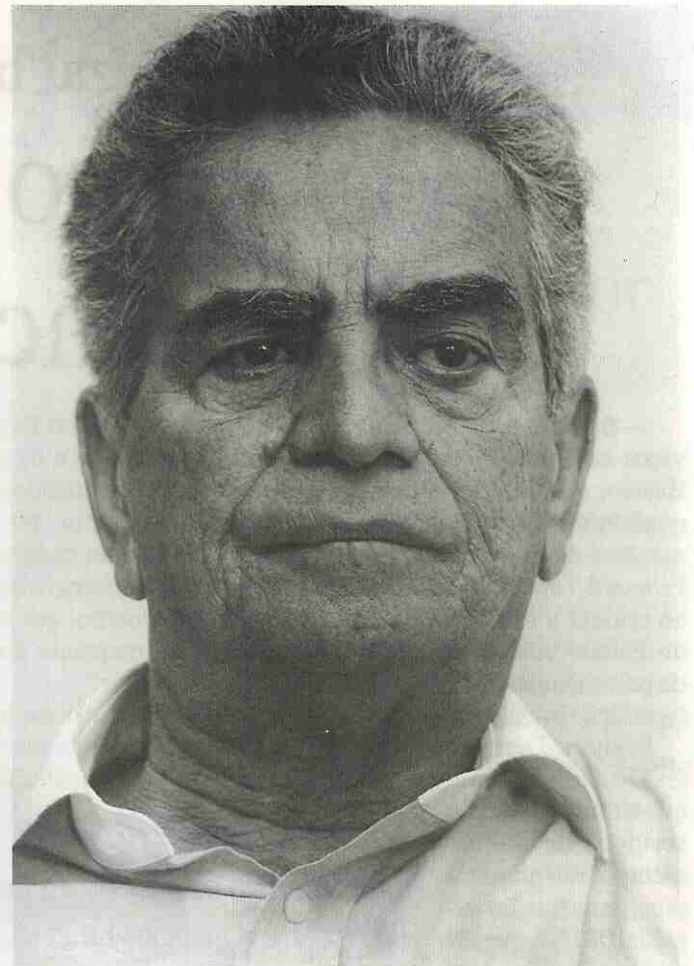
DAE foi baseado nas experiências de outros países, demonstrando total desconhecimento com relação ao fracasso da privatização do Saneamento na Inglaterra, onde a "Thames Water", responsável pelos serviços, está negociando a devolução do sistema ao Estado, de-

vido à verdadeira revolta da população gerada pelo aumento excessivo das tarifas e queda da qualidade dos serviços. Segundo Marco Aurélio Alencar, o modelo de privatização naquele país não deu errado. "Deu muito certo, pelo que eu sei, mas apenas é diferente e não pode ser comparado ao nosso".

O presidente do PED chamou atenção, durante a coletiva, para informações contidas no edital que também têm sido motivo de controvérsias, afirmando que a perda de faturamento da Companhia é de 51,23% e a inadimplência gira em

torno de 27% do volume total faturado, mas que isso não representa fator de desinteresse aos possíveis investidores ou impedimento à venda da Empresa. Em seguida, admitiu, contudo, que a CEDAE registrou um lucro de mais de R\$ 4 milhões em 1997.

A direção da ASEAC classificou, ainda, como demagógica a afirmação do presidente do PED de que, através do modelo de privatização definido pela minuta do edital, o governo "reparte os recursos da venda da CEDAE com os futuros governos nos próximos 25 anos", ao estabelecer o pagamento da outorga da concessão em parcelas mensais, que garantirão recursos anuais ao Estado, de R\$ 160 milhões por ano. Ele acrescentou, cinicamente, que a CEDAE nunca pagou um centavo de dividendos ao Estado, em toda a sua história, e sempre recebeu aportes do governo. E ignorou o faturamento da ordem de R\$ 100 milhões mensais e o fato de a Empresa subsidiar, com seus próprios recursos, os serviços de Saneamento para a população de baixa renda. Sem considerar, também, que todas as grandes obras executadas no Rio de Janeiro foram feitas com investimentos captados no exterior e pagos pela população com a própria tarifa dos serviços de água e esgotos.



Marcello Alencar: Privatizações sem critério.

### Embrulhada

O presidente do ASEAC, Dario Mondego, considera o leilão e a outorga uma grande "embrulhada". "A iniciativa privada compra os ativos, isto é, passa a ser a proprietária dos reservatórios, adutoras, da rede distribuidora, das estações, como Guandu e Imunana Laranjal, e juntamente com o leilão assina o contrato de concessão. Ora, ao final de 25 anos, termina a concessão, como o Estado irá retomar o abastecimento de água e o esgotamento sanitário, se toda a estrutura para isso é propriedade privada? Irá construir tudo outra vez, ou irá pagar o preço pedido para comprar de volta os sistemas", indagou.

Para Dario Mondego, certamente esse sistema será sucata, como ocorreu com a infra-estrutura de outros serviços, como o dos trens da Leopoldina e dos bondes. "Quem não se lembra do contrato secular da Leopoldina cujo término da concessão o Governo Federal antecipou em 10 anos, pagando um custo altíssimo pela sucata, depois de 90 anos de exploração pela iniciativa privada", disse. Segundo o presidente da ASEAC, o mesmo ocorreu com os bondes do Rio de Janeiro, que também acabaram em sucata comprada pelo governo e, posteriormente, desativados, sob o argumento da modernidade. "A questão é que o Saneamento não pode ter esse tratamento, pois, por se tratar de um serviço essencial e indispensável à população, terá que ser recuperado, e a sociedade vai ter que pagar tudo outra vez", Concluiu.

## PL-266 aguarda votação

A tramitação do Projeto de Lei 266, do ex-Senador José Serra (PSDB/SP), que cassa a titularidade dos municípios localizados em regiões metropolitanas, aglomerados urbanos e microrregiões sobre os serviços de Saneamento, está suspensa, pelo menos até o ano que vem. O PL-266 vem provocando uma grande discussão e vários prefeitos o vêem como uma estratégia do governo federal para facilitar a privatização do Setor de Saneamento Básico. Isto considerando-se que, se aprovado o projeto, os Estados passariam a ter o poder de decidir tarifas, concessões e obras no Setor de Saneamento, sem precisar ouvir as prefeituras. No último dia 2 de julho, o Senado entrou em recesso sem apreciar o parecer do relator Josaphat Marinho (PFL/BA) sobre a questão.

Depois de tramitar na Comissão de Assuntos Sociais do Senado, o PL-266 recebeu emenda do senador Josaphat Marinho na Comissão de Constituição e Justiça - CCJ. O texto do relator modificou aspectos importantes do projeto, sugerindo o exercício da titularidade conjunta dos estados e municípios sobre o Saneamento. Na verdade, se o texto de Josaphat Marinho for aprovado, os serviços de Saneamento não poderão ser privatizados sem a autorização dos municípios. O próprio presidente do Senado, Antônio Carlos Magalhães, já afirmou que o PL-266 não vai ser votado este ano, considerando-se o fato de ser um ano eleitoral e a polêmica que está gerando em todo o país.

## Ex-juíza “bate o martelo”: Serviço público é competência do Estado

— Sou contra a privatização de serviços essenciais, como o Saneamento Básico, que interferem diretamente na qualidade de vida da população. A afirmação é da ex-juíza aposentada Denise Frossard, candidata ao Senado pelo PPS, ao criticar a forma pela qual o governo do Estado vem conduzindo o processo de privatização da CEDAE, a revelia da legislação brasileira.

Segundo Denise Frossard, no caso da CEDAE, “embora a Constituição diga que a titularidade dos serviços de Saneamento é dos municípios, temos a lei estadual 087/97, que diz que em Regiões Metropolitanas o Estado é o poder concedente”. Nesse caso, ela acha fundamental voltar ao Judiciário para que ele defina o impasse. “Agora, se isso já foi feito, e se o governo está ignorando uma liminar suspendendo até o julgamento do mérito os efeitos da lei 087/97, vamos ao Judiciário, de novo. É preciso pedir outra liminar que impeça o governo estadual de tomar qualquer atitude com relação à privatização da CEDAE, antes do julgamento do mérito das ações que estão na justiça”.

### “Balaio neoliberal”

Para a juíza, nós estamos vivendo hoje, no país, uma situação complicada, como se tudo pudesse ser jogado dentro de um mesmo “balaio neoliberal”, como se tudo pudesse ser privatizado sem problemas. Ao explicar que o Estado existe para garantir o bem estar do cidadão, Denise Frossard disse que não tem sentido privatizar tudo: “Está correta a posição de retirar o Estado da produção. A vocação do Estado não é o lucro, é garantir o bem estar da população. No Rio, por exemplo, a CERJ não mostra vontade de levar energia ao campo, porque não dá lucro. Aí se justifica a presença do Estado”.

Segundo Denise Frossard, na Europa, principalmente Inglaterra, Alemanha e Itália, as privatizações, sem critério, de serviços públicos estão sendo contestadas: “O Tony Blair está comprando de

volta para o Estado as empresas de Saneamento e os portos, pois esses serviços privatizados, deixaram de funcionar a contento. Na verdade, a Margareth Thachter quando saiu privatizando tudo sem critério algum, abriu mão, naquele momento, até mesmo de sua autoridade, enquanto governo. E isto não pode ocorrer”.

Ao finalizar, a juíza explicou que a globalização é um fato e, independente de a gente gostar ou não, ela vai manter a sua trajetória: “A globalização acompanha o capital e isso não podemos evitar. Agora, podemos criar mecanismos de defesa, para garantir que determinadas áreas não sejam afetadas. Precisamos buscar uma terceira via - como está se fazendo na Europa - definindo o que pode ser privatizado e o que não pode. E o Saneamento, em minha opinião, não pode”, concluiu.

### Processo não pára

A prova maior de que o governo está mantendo um comportamento acima da lei, ignorando todos impedimentos jurídicos para levar adiante seu projeto de privatização, é o fato de que, até o último dia 31 de julho, 29 empresas interessadas em participar do leilão de venda da CEDAE - 22 nacionais e sete estrangeiras - já haviam retirado o manual de acesso às salas de informações, no PED. Dessas, pelo menos sete delas já tiveram seu pedido de acesso ao “data-room” aprovados: as francesas Lyonnaise Des Eaux e Generale Des Eaux; a inglesa International Water; as empresas de eletricidade Light e a Enersis, do Chile; e a Tecnosolo e Andrade Gutierrez, do setor de construção civil. Dois outros pedidos de visita ao “data-room” - da inglesa Thames Water, que está negociando com o governo inglês o cancelamento da concessão em seu país de origem, onde a qualidade caiu e as tarifas subiram; e da Iberdrola, da Espanha - estão sendo examinados no PED.

Apesar da ação que está sendo movida pela prefeitura do Rio de Janeiro,

que já seria suficiente para sustar a privatização da CEDAE, e das ADINs que estão sendo completamente ignoradas pelo governo do Estado, o governo tenta tomar para si a prerrogativa de determinar a responsabilidade pela exploração dos serviços, tomando por base a lei complementar 087/97, que lhe transfere a titularidade dos serviços. Esta, contudo, por ser uma lei ordinária, não pode, segundo juristas, se sobrepor à Constituição do país, que define os municípios como poder concedente. Além disso, segundo o jurista Toshio Mukai, o governador Marcello Alencar também está “atropelando” a lei de concessões, que proíbe a privatização de empresas como a CEDAE, que presta nitidamente um serviço público essencial, através de leilão na Bolsa de Valores. Segundo ele, a Lei de Concessões sofreu algumas alterações recentes, mas mesmo assim nenhum deles fala sobre a possibilidade de leilão.

Embora não pareçam incomodar o governo do Estado, os impasses jurídicos já estão preocupando os próprios empresários, que não acreditam na possibilidade de a CEDAE ser privatizada, “pelo menos este ano”, conforme declarou à imprensa o diretor de Saneamento da construtora Norberto Odebrecht, Caio



A área de manutenção continua sem merecer prioridade pelo atual governo.

Barros. Na verdade, segundo avaliação de alguns técnicos, todo esse mistério em torno do pré-edital é parte de uma estratégia do governo para não gerar novas reações da sociedade, que tem se posicionado contrária à privatização da CEDAE, principalmente depois das experiências por que passaram com a venda da CERJ e da Light. Por isso, o conteúdo do novo pré-edital estaria sendo mantido em absoluto segredo pela secretaria de Fazenda do Estado, como estratégia, também, para ganhar tempo e impedir que novas iniciativas sejam tomadas no campo jurídico pelos diversos segmentos sociais que não querem correr o risco de, além da luz, ficar também sem água.

## ETA de Juturnaíba não terá recursos do BNDES

O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES - não está disposto a liberar os R\$ 8,8 milhões solicitados pelo Consórcio Águas de Juturnaíba - que acaba de assumir o sistema de abastecimento das cidades de Saquarema, Araruama e Silva Jardim - para financiar a ampliação da Estação de Tratamento de Água de Juturnaíba. Sem isso, dificilmente a empresa terá condições de cumprir o compromisso de aumentar o fornecimento à outra concessionária privada da Região - o Consórcio Pro-Lagos - que ficou encarregado de reforçar o abastecimento aos municípios de Cabo Frio, Araruama do Cabo, Búzios e São Pedro da Aldeia.

A informação é de técnicos do próprio Banco, que chegaram à conclusão que, dentro de três anos, quando a Águas de Juturnaíba deveria começar a alocar a sua parcela de recursos - de R\$ 5,5 milhões - do investimento total de R\$ 14,5 milhões no projeto, a ampliação vai gerar uma capacidade ociosa muito grande no sistema. A avaliação do BNDES é a mesma a que os técnicos da CEDAE já haviam chegado anos atrás: a Região dos Lagos tem cerca de 500 mil habitantes fixos, que se quintuplicam durante o verão, passando a cerca de 2,5 a 3 milhões de pessoas,

o que eleva bastante a demanda de água. Mas essa pressão de consumo dura apenas três meses - exatamente o período do verão - tomando parte do sistema ocioso pelo resto do ano - ou seja - nove meses. Dessa forma, o Banco decidiu rever o pedido de empréstimo do Consórcio, para ampliação.

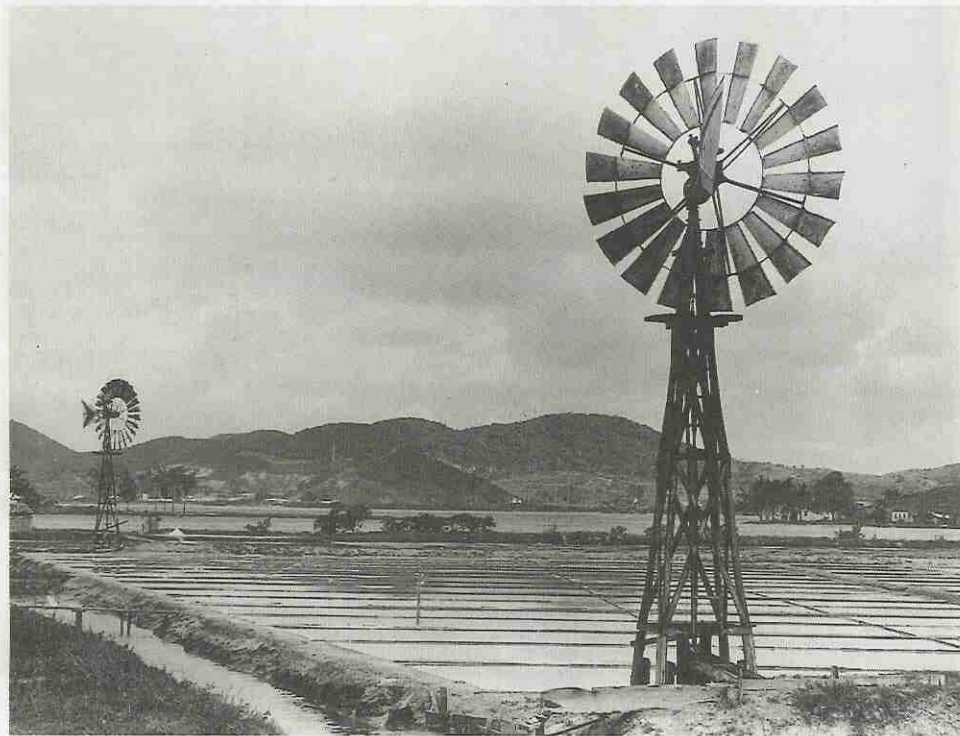
Quanto ao pedido de empréstimo do Consórcio Pro-Lagos para ampliar a rede de distribuição local, o projeto está em fase de “enquadramento”, mas dificilmente será liberado ainda este ano. Depois de terminada esta etapa, se não houver maiores exigências, a empresa terá que elaborar um projeto para ser analisado pelo BNDES, que tem 30 dias para se pronunciar. A previsão dos técnicos do Banco é de que somente por volta do mês de dezembro, o processo estará em condições de contratação, “se tudo correr bem”. O Pro-Lagos está prometendo investir R\$ 78 milhões, dos quais R\$ 21 milhões provenientes de empréstimo do governo federal, que entra com a primeira parte dos recursos e o Consórcio financiado só começa a colocar seus recursos após o terceiro ano, quando já garantiu seu faturamento por conta dos serviços.

# Qualidade da água já começou a cair

Bastou a CEDAE deixar de vez a operação do sistema de abastecimento da Região dos Lagos para a qualidade da água cair, colocando em risco a saúde da população. A denúncia foi feita pela ASEAC, a vários parlamentares na ALERJ, em junho passado, quando deveria ter sido votado o projeto de lei que retira a CEDAE do Programa Estadual de Desestatização, logo depois que foi constatado que o Consórcio Águas de Juturnaíba não estava conseguindo operar como deveria a Estação de Tratamento de Água - ETA - da Região, provavelmente, por falta de conhecimento técnico.

Segundo a informação, por várias vezes, a CEDAE comunicou a empresa Águas de Juturnaíba - que atende aos municípios de Saquarema, Araruama e Silva Jardim, que o residual de cloro no booster de Cabo Frio estava apresentando oscilações acima do normal, comprometendo a água produzida pela ETA. De acordo com os técnicos, a água coletada em diversas ruas dos municípios de Cabo Frio, Arraial do Cabo e São Pedro da Aldeia, estava, em maio último, contaminada com coliformes fecais e coliformes totais.

Além dos problemas detectados na qualidade da água tratada, antes de deixar a Região dos Lagos, no último dia 13 de julho, os técnicos da CEDAE constataram que, por várias vezes, o Consórcio Águas de Juturnaíba não enviou a quantidade de água combinada para o abastecimento dos municípios de Iguaba, São Pedro, Cabo Frio, Arraial e Búzios - que estão agora sob a gestão do Consórcio Pro-Lagos. Segundo eles, hoje a ETA de Juturnaíba produz 1.000 l/seg e deveria enviar para a Região de Cabo Frio a metade da produção, o que não vinha ocorrendo. Considerando-se as dificuldades de abastecimento, principalmente no verão, quando a população da Região dos Lagos quintuplica, a previsão é de que ocorram problemas entre os dois consórcios.



Agora, quando a água não está contaminada por coliformes fecais, apresenta excesso de cloro, o que é prejudicial à saúde.

## Protótipo incompetente

Um dossiê atestando a má qualidade da água distribuída na Região dos Lagos pelo Consórcio Juturnaíba, contratado pelo governo do Estado para substituir a CEDAE na operação do sistema de abastecimento de água local acaba de ser enviado pela direção da ASEAC aos candidatos a governador César Maia (PFL) e Anthony Garotinho (PDT), que já se posicionaram contrários à transferência da Empresa ao setor privado.

No documento, a ASEAC lembra as palavras do governador do Estado, Marcello Alencar, de que a privatização do Saneamento naquela Região seria o protótipo para levar a cabo a privatização da CEDAE, e adverte para o verdadeiro desastre que atingirá a população "se aquele protótipo for utilizado como exemplo no resto do Estado", tendo em vista o péssimo resultado apresentado até agora.

- Realmente é um protótipo. Só que ao contrário do que o governador imaginava e que ignorou os nossos apelos, conscientes e coerentes, quanto ao risco, porque, basicamente, como já antevíamos, a iniciativa privada entraria com o capital para investir financeiramente. Não traria nenhum "Know-How - diz o documento, acrescentando que a água é um bem comum, ligado à saúde pública. "Quem se propõe a administrar seu tratamento, sua adução e a sua distribuição, não pode ser irresponsável a ponto de não estar preparado, tecnicamente, para bancar tal empreitada", afirma.

Segundo a direção da ASEAC, o lucro sonhado pode se transformar no pesadelo do prejuízo, levando doenças crônicas de veiculação hídrica à população usuária do sistema. Alerta ainda que, naquela Região, "hoje a população bebe água com fezes em um dia e, no outro, bebe água sanitária. São os extremos: um dia a água está sem tratamento, com a presença de coliforme fecal; no outro dia, está com o residual de cloro acima dos padrões de potabilidade - isto arrasa com a flora intestinal das pessoas", concluiu.

## Nota de Falecimento

### CEDAE de luto por José Carlos Chaves

Depois da morte do engenheiro Oscar Mota Vianna, o setor de Saneamento está novamente de luto: um infarte fulminante levou do convívio da família CEDAE o colega José Carlos Chaves, um dos técnicos que mais conheciam a área comercial e econômico-financeira da Companhia, onde sempre atuou. Engenheiro por formação, José Carlos Chaves era admirado por toda a Empresa, na qual ocupou o cargo de diretor por duas vezes. Considerado um dos pilares da Empresa, era admirado por sua competência no âmbito dos governos estadual e federal e, apesar das pressões que sofreu, sempre optou pela manutenção do caráter público do Saneamento, devido a sua função social. Seu sepultamento, ocorrido no último dia 4 de agosto, no cemitério São João Batista repleto de amigos e colegas, foi uma prova de que a CEDAE respeita seus líderes e está unida e preserva a sua capacidade de reagir. A morte deste amigo, colega e colaborador não vai passar em branco. Na próxima edição, o Jornal da ASEAC vai publicar uma matéria completa sobre ele, para que todos os profissionais da Empresa conheçam um pouco do exemplo de dedicação, profissionalismo e amizade que foi José Carlos Chaves.

# Morte do engenheiro Oscar Vianna Mota deixa todo o Saneamento de luto

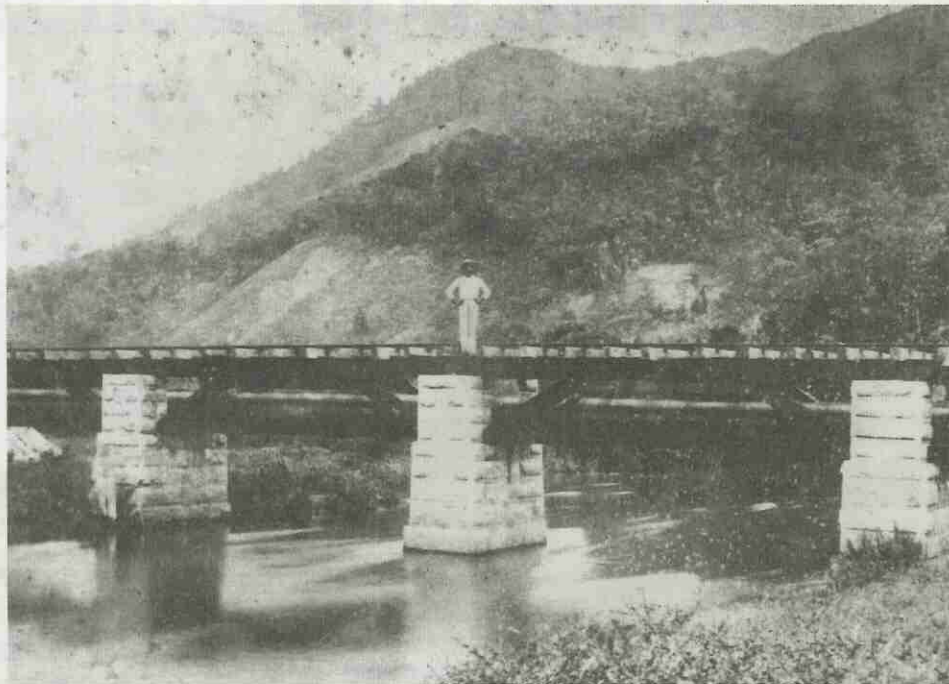
## Um legado de amor e dedicação à CEDAE

Dezenas de amigos e colegas de trabalho da CEDAE compareceram, no último dia 20 de julho, à Igreja São Crispim Crispiniano, no bairro da Cruz Vermelha, para a celebração da missa de 7º dia pela intenção da alma do engenheiro Oscar Mota Vianna da Silva - o Dr. Vianna, como era carinhosamente tratado o mais antigo profissional do setor de Saneamento Básico do Estado do Rio. Considerado um exemplo vivo de amor e dedicação à CEDAE e à causa do Saneamento Básico como função pública, ele faleceu no dia 13, no México, onde estava em companhia de seu filho, após o falecimento da esposa, Jandira Costa da Silva, no início de 1998.

Símbolo da Engenharia do Estado do Rio, a morte do Dr. Vianna, que completaria um século de existência em novembro próximo, deixou de luto todo o setor de Saneamento no Estado e a CEDAE, empresa à qual o engenheiro dedicou a maior parte de sua vida, até se aposentar. Considerado um exemplo de companheiro e de profissionalismo, Oscar Vianna, mesmo fora da ativa, comparecia à sede da Companhia quase que todos os dias, religiosamente, até a troca da administração, com a última mudança de governo, quando deixou de frequentar a Empresa.

### Nos tempos da "City"

- O Dr. Vianna representou um exemplo de dedicação à CEDAE, pelo seu trabalho desde os tempos da "City" - disse presidente da CEDAE, José Arakaki. Ele foi um exemplo vivo para todos nós, pela sua determinação em fazer as coisas certas. Além do seu legado como ser humano, nos deixou um material fotográfico de muito valor. Nós vamos reativar o Espaço memória da CEDAE e fazer uma exposição com as suas fotografias, como forma de homenageá-lo. Afinal, ele foi



*Vianna foi responsável durante anos pela manutenção das "Linhas Pretas".*

um exemplo vivo de profissional e de ser humano. Hoje, a maioria das pessoas está preocupada com o lado material das coisas. Ao contrário, o Dr. Vianna nunca se preocupou com isso. Tanto que conseguiu não ter um imóvel próprio quando faleceu, pois a segurança dele estava nos amigos e no que ele mais acreditava, que era o Saneamento - concluiu.

Já o ex-presidente da CEDAE, Raymundo de Oliveira, lamentou a perda, afirmando que "a nossa cidade deve muito ao Dr. Vianna. Ele foi responsável pela manutenção das Linhas Pretas (Sistema Acari) e participou da execução de muitas outras obras importantes para o Rio de Janeiro. Vianna era um velho engenheiro de uma juventude espetacular. É importante citar que ele fotografou todas as obras e sistemas por onde passou. Tinha um enorme amor pela CEDAE, onde

deixa milhares de amigos e admiradores. O Dr. Vianna, sem dúvida, foi um dos mais importantes símbolos da nossa engenharia".

Já para o idealizador do Planasa e amigo pessoal, engenheiro José Roberto Rego Monteiro, o Dr. Vianna tinha como principal característica o lado humano. Era um bom amigo, um homem bom e grande colega, sempre colaborando com a gente da maneira que podia. Eu o conhecia há mais de 50 anos. Chegamos a trabalhar juntos, durante

algum tempo. Há seis meses, ele me disse que, em novembro, quando completaria 100 anos, é que iria ver quem realmente era seu amigo. Aliás, eu e o Walter Pinto Costa prometemos fazer essa grande festa para ele mas, infelizmente...

O presidente do Clube de Engenharia, Agostinho Guerreiro, "o Vianna era um

símbolo para todos nós de que vale a pena lutar sempre. Com 99 anos, sabia cultivar a alegria, a satisfação e a auto-determinação, sem falar na criatividade. Foi um exemplo, principalmente para os mais jovens, no qual, talvez, pudéssemos nos espelhar para encontrar, inclusive, motivação para viver. Estamos pensando em organizar o imenso acervo fotográfico que ele deixou e fazer uma exposição para homenagear o centenário do Dr. Vianna", concluiu.

### CEDAE - Um caso de amor

O "velho engenheiro" Oscar Mota Vianna era uma das pessoas mais respeitadas dentro da CEDAE, por sua reconhecida dedicação e amor à Companhia, desde que ela assumiu os serviços de Saneamento no antigo Distrito Federal e, posteriormente, Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, antes operados pela "City", dos tempos do Império até o ano de 1947.

Durante anos, Oscar Vianna teve como uma de suas principais funções cuidar da manutenção do então principal sistema de abastecimento de água (Distrito Federal - Sistema Acari - que tinha como principais fontes os mananciais de serra de São Pedro, Rio D'Ouro, Tinguá, Xerém e Mantiqueira, todos situados na vertente das serras da Bandeira, do Couto e da Estrada, nos municípios de Duque de Caxias e Nova Iguaçu. Como todo o sistema de adução - construído em ferro fundido e, por isso, batizado de "Linhas Pretas" - foi instalado às margens da linha férrea para facilitar a manutenção, todo esse trabalho do Dr. Vianna era feito utilizando a velha "Maria Fumaça" como meio de transporte, percorrendo cerca de 266 km de canalização. Foi a partir desse trabalho que o engenheiro decidiu começar a fotografar diversos pontos deste e de outros sistemas de abastecimento do Estado do Rio, armazenando um imenso acervo sobre a CEDAE que, certamente, será de grande importância para o desenvolvimento do setor de Saneamento e da Companhia.

*"O Dr. Vianna representou um exemplo de dedicação à CEDAE, pelo seu trabalho desde os tempos da City"*